

**Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018.**  
**(Da Sra. Luizianne Lins)**

**Requer a realização do segundo concurso de vídeo por celular, curta metragem relacionado ao tema do feminicídio.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Os números indicam que o combate à violência doméstica no Brasil não tem sido efetivo. Esse é um fenômeno que presenciamos aqui nessa Casa e em todos os lugares desse país. Por isso é sempre importante estar discutindo sobre como está funcionando cada serviço, a necessidade da articulação e integração dos serviços para que a Lei Maria da Penha possa realmente sair do papel e ser incorporada por todos os seus operadores de forma plena e fluida, com o que ela traz de conceitos e rompimentos de preconceitos para prevenir a violência, proteger as mulheres e também punir os agressores. Além da Lei Maria da Penha, precisamos garantir a efetividade da Lei do Feminicídio.

O Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo. Entre 1980 e 2013, mais de 100 mil brasileiras foram mortas apenas por serem mulheres. (Mapa da Violência 2015)

A última vez que oficiamos os estados (CMCVM) acerca dos dados estatísticos e informações sobre feminicídio, das 27 unidades federativas, 9 não responderam, a maioria informou que estavam em processos de capacitação relacionada à violência para melhor entendimento da lei e aplicabilidade, 7 informaram o crime de feminicídio e os demais estados qualificaram como homicídio. Muitos assassinatos de mulheres são classificados como homicídios porque o feminicídio tem sua pena maior e há ainda os valores machistas e diria até a falta de orientação que impedem a classificação do crime. Os dados ainda são precários e demonstra a incapacidade do Estado em solucionar o problema da violência. O feminicídio tem se apresentado como uma tragédia anunciada, um crime que podia ser evitado, uma vez que as vítimas em sua maioria já sofria algum tipo de violência.



“E se considerarmos os últimos dados de mortes por agressão do sistema de saúde verificamos que 50% das vítimas de homicídio do sexo feminino no Brasil são mortas por parentes, dos quais 33% são os maridos ou companheiros. Sob este critério, é de se esperar que ao menos 2.200 mulheres tenham sido vítimas de feminicídios íntimos no ano passado.” (Dados divulgados pelo Monitor da Violência, parceria do **G1** com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

Esse ano de 2018 a Campanha da Fraternidade traz como tema Fraternidade e superação de violência e a CNBB trouxe o alarmante dado sobre o Brasil: “Possuímos menos de 3% da população mundial, mas respondemos por quase 13% dos assassinatos no planeta”. Em 2014, “o Brasil chegou ao topo do ranking, considerado o número absoluto dos homicídios”. Foram 59.627 mortes, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), (cf. CF, p.15).

Os crimes de feminicídio são logo identificados, as mulheres são assassinadas de forma brutal, covarde e com rituais de crueldade. Esses requintes são o indicativo do feminicídio, são as marcas deixadas pelo agressor.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, **4.606 mulheres foram assassinadas em 2017 – mas apenas 621 casos foram notificados como feminicídio.**

Dentre tantas reflexões e lamentos, fica a certeza de que algo é preciso ser feito, as mulheres estão sendo mortas. **1 MULHER ASSASSINADA A CADA 2 HORAS.**

Precisamos ter foco na defesa radical da política e legislação que garante o atendimento e proteção às mulheres, que combata o machismo na nossa sociedade e puna os agressores. O aspecto legal para respaldar já temos, é a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio.

Muito se avançou em pesquisas, em elaboração e produção de informações, mas ao mesmo tempo vivenciamos em todo o Brasil o desmonte das políticas públicas, instrumentos fundamentais e capazes de transformar o cenário de violência. O conjunto dos dados acaba sendo o que chama atenção, diz o que está sendo feito ou retrata a ausência de ações para combater essa mazela que assola nosso país, a violência.

Reforçamos que o Brasil se comprometeu na Convenção de Belém do Pará, a assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a



eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias.

Em 2016 realizamos o primeiro concurso de vídeo – 1 Minuto contra a Violência, os vídeos superaram nossas expectativas. Recebemos narrativas criativas, elaboradas a partir das mais diversas linguagens e manifestações culturais. A exemplo dessa primeira edição acredito que serão forças propulsoras de transformação, pois muitas narrativas são baseadas em histórias reais e encorajam outras mulheres a romperem com a situação de violência.

A proposta para esse ano de 2018 é abordar nos vídeos o combate ao feminicídio e despertar a sororidade nas mulheres. O concurso é uma forma de aproximação e participação da sociedade das atividades da Comissão, além de um estímulo a criatividade e produção de matérias pedagógicas capazes de fomentar o debate sobre a violência e resgate do protagonismo das mulheres. Os vídeos serão divulgados nas TV Câmara e Senado, disponibilizados às escolas e comunidades para oportunamente dialogar com as pautas das mulheres e analisar os caminhos percorridos por elas. Os curtas deverão ser produzidos a partir de aparelhos celulares.

As regras de participação, análise, julgamento e cronograma constarão em regulamento disponibilizado na internet quando oportunamente for lançado. O resultado do concurso e a primeira exibição dos filmes deverão compor a programação das atividades alusivas ao Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher da CMVCM.

O concurso selecionará três (03) vídeos como vencedores e suas autorias serão contempladas com as passagens aéreas e diárias para participarem do evento acima citado.

Sala da Comissão, em      de      de 2018.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal PT/CE**  
**Relatora**

